



CONTRATO Nº 49 /SLC/2017

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE CLORETO DE SÓDIO GRANULADO, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A BRLINETECH LTDA-EPP.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado **SAAE**, e a **BRLINETECH LTDA-EPP**, com sede à Avenida Dr. Peixoto de Castro, nº 1.561, na cidade de Lorena/SP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 44.521.052/0001-89, representada neste ato, pelo seu Procurador, senhor **JEFFERSON DE FREITAS PINTO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o **fornecimento de cloreto de sódio granulado**, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 68/2017 e respectivo Processo Administrativo nº 5.694/2017 - **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 5.694/2017-**SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **fornecimento de cloreto de sódio granulado**, conforme quantidade e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação do Departamento de Tratamento de Água, de acordo com a marca e preços seguinte:

LOTE 01						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	36.000	KG	CLORETO DE SODIO GRANULADO (SAL GROSSO). Especificação: Sal granulado sem iodo com as seguintes características: - Analise Umidade: (H2O) -Unidade:% Método NBR 10888 menor que 0,10.	Cimsal	0,86	30.960,00

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo [assinatura] e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC [assinatura].

1 [assinatura]



CONTRATO Nº ⁴⁹ /SLC/2017

		<p>Resíduos Insolúveis (RI) - Unidade:% Método NBR 10888 menor que 0,06 Cálcio (Ca²⁺) Unidade % Método NBR 10888 menor que 0,04. Magnésio (Mg²⁺) Unidade % Método NBR 10888 menor que 0,02. Sulfato (SO₄) unidade % Método NBR 10888 menor que 0,15. Cloreto de sódio (NaCl) base seca - Unid.% Método NBR 10888 maior que 99,45. Iodo - Unidade: mg/Kg Método NBR 10888 Ausente. Ferrocianeto Unidade: ppm Método NBR 10888 máximo de 5,0. - Características organolépticas – Aspecto: Cristalino. Cor: Branco. Odor e sabor: Característicos. Sujidades/materiais estranhos: Ausência Forma: Cristais brancos Granulometria - % media: Retido na ##10 (2,00mm) 8,20; Retido na ##12 (1,68mm) 15,0; Retido na ## 18(1,00mm) 60,4; Retido na ##20 (0,84mm) 10,0; Retido na ##40 (0,425mm) 5,5. - Observação - Deverão ser embalados em sacos valvulados com 25 Kg.</p>		
--	--	---	--	--

SEGUNDA - condições de entrega.

2.1- A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o produto na Estação de Tratamento de Água do **SAAE – ETA Cerrado em Sorocaba** à Avenida General Carneiro, 2001 – Bairro Cerrado, nos dias úteis, **das 07:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

2.2- Sempre que houver a necessidade do produto, o **SAAE** encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a **CONTRATADA** efetuar a entrega no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação, na quantidade mínima de 9000 Kg.

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC .



CONTRATO Nº 49 /SLC/2017

2.2.1- A **CONTRATADA** deverá acusar o recebimento das solicitações de entrega do produto através de e-mail.

2.2.2- O produto deverá ser entregue em **04 (quatro)** parcelas, durante o período de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.2.3- Cada parcela poderá ser solicitada **semestralmente**.

2.3- O produto será considerado recebido após a conferência e aprovação pelo Departamento de Tratamento de Água. Constatadas irregularidades no objeto, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1- Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou complementação.

2.4- A critério exclusivo do **SAAE** poderá ser tolerado atraso na entrega do produto se ocorrer motivos relevantes que os justifiquem.

2.5- Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda mão-de-obra e/ou equipamentos necessários para a entrega do produto.

2.6- O produto deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** de acordo com as especificações e orientações, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelo senhor Antônio Carlos Andrade Canabarro – Chefe do Departamento de Tratamento de Água.

TERCEIRA - reajuste de preços.

3.1- Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta. Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice "IPC-FIPE", obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = \frac{P_o \times I}{I_o} \quad \text{onde:}$$

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC _____



CONTRATO Nº 49 /SLC/2017

3.1.1- O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para as entregas realizadas a partir do dia 01 do 13º mês;

3.1.2- Antes de cada período de reajuste, a **CONTRATADA** deverá apresentar seus cálculos para análise.

QUARTA - pagamento.

4.1. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015-SAAE**, sendo:

4.1.1. Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

4.1.2. Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

4.2. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;

4.2.1. A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo (s) fiscal (is) e pelo auxiliar (is) do contrato.

4.3. Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.3.1. Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

QUINTA - valor total do contrato.

5.1. O valor total do presente contrato importa em **R\$ 30.960,00 - (Trinta mil, novecentos e sessenta reais)**.

SEXTA - recurso financeiro

6.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do **SAAE**, conforme dotação nº 24.06.00 3.3.90.30 17 512 7008 2227 04.



CONTRATO Nº 49 /SLC/2017

SÉTIMA - sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

7.1.1. multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem **em desconformidade com as especificações e/ou quantidades** contidas no **Anexo I e II** e não forem substituídos e/ou complementados, conforme inciso 2.3.1; não havendo a referida substituições e/ou complementações, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no inciso 7.1.4;

7.1.2. multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no inciso 2.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 7.1.4;

7.1.3. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula** deste contrato;

7.1.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

7.1.5. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal nº 10.520/02).

7.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



CONTRATO Nº 49 /SLC/2017

7.3. Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE** Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

7.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

OITAVA - rescisão contratual.

8.1. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

NONA - vigência contratual.

9.1- O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1- O contrato poderá, a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

DÉCIMA- vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 68/2017.

10.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

10.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 68/2017 e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 5.694/2017.

DÉCIMA PRIMEIRA - fiscalização.

11.1. O **SAAE** designará o **Chefe do Departamento de Tratamento de Água**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-la no exercício da fiscalização.

11.1.1- Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

11.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia -
Chefe SLC _____



CONTRATO Nº 49 /SLC/2017

11.2- A CONTRATADA manterá o senhor(a) **PAULO SILAS DE FREITAS**, como **preposto** responsável durante a vigência do contrato.

DÉCIMA SEGUNDA - garantia.

12.1. A CONTRATADA deverá dar garantia conforme previsto no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.

DÉCIMA TERCEIRA - legislação aplicável.

13.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 29 de setembro, de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

Barbosa

BRLINETECH LTDA-EPP
Jefferson de Freitas Pinto Barbosa - Procurador

Testemunhas:

01.

[Signature]
Luis Filipe Costa
CPF. [REDACTED]

02.

[Signature]
Ema R. Lied G. Maia
Chefe do Setor de Licitação e Contratos

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo *[Signature]* e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC *[Signature]*.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: BRLINETECH LTDA-EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): n° 49 /SLC/20 17.

OBJETO: FORNECIMENTO DE CLORETO DE SÓDIO GRANULADO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Sorocaba, 29 de setembro de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

CPF n°: [REDACTED]

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

Barbosa

BRLINETECH LTDA-EPP

Jefferson de Freitas Pinto Barbosa - Procurador

CPF n°: [REDACTED]

brlinetech@brlinetech.com.br

brlinetech@brlinetech.com.br

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: BRLINETECH LTDA-EPP.

CNPJ Nº: 44.521.052/0001-89

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 49 /SLC/2017.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

OBJETO: FORNECIMENTO DE CLORETO DE SÓDIO GRANULADO.

VALOR (R\$): 30.960,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 29 de Setembro de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

CPF nº: [REDACTED]

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

[REDACTED]

Handwritten initials

Handwritten mark

Handwritten mark



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

CONTRATADA: BRLINETECH LTDA-EPP.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): N° 49 /SLC/2017.

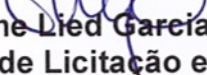
OBJETO: FORNECIMENTO DE CLORETO DE SÓDIO GRANULADO

Nome	Ronald Pereira da Silva
Cargo	Diretor Geral
RG n°	[REDACTED]
CPF n°	[REDACTED]
Endereço	[REDACTED]
Telefone	(15) 3224-5901 - comercial [REDACTED]
E-mail Institucional	ronald@saaesorocaba.sp.gov.br
E-mail pessoal	[REDACTED]

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Tatiana Matucci Casagrande
Cargo	Diretora Administrativa e Financeira
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália - Sorocaba/SP
Telefone e Fax	(15) 3224-5905 - comercial (15) 3224-5891 - fax
E-mail Institucional	tatianacasagrande@saaesorocaba.sp.gov.br

Sorocaba, 29 de Setembro de 2017


Ema Rosane Lied Garcia Maia
Chefe do Setor de Licitação e Contratos

2



ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68 /2017

<u>LOTE 01</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	36.000	KG.	<p>CLORETO DE SODIO GRANULADO (SAL GROSSO). Especificação: Sal granulado sem iodo com as seguintes características: - Análise Umidade: (H₂O) -Unidade:% Método NBR 10888 menor que 0,10. Resíduos Insolúveis (RI) - Unidade:% Método NBR 10888 menor que 0,06. Cálcio (Ca²⁺) Unidade % Método NBR 10888 menor que 0,04. Magnésio (Mg²⁺) Unidade % Método NBR 10888 menor que 0,02. Sulfato (SO₄) unidade % Método NBR 10888 menor que 0,15. Cloreto de sódio (NaCl) base seca - Unid.% Método NBR 10888 maior que 99,45. Iodo - Unidade: mg/Kg Método NBR 10888 Ausente. Ferrocianeto Unidade: ppm Método NBR 10888 máximo de 5,0. - Características organolépticas – Aspecto: Cristalino. Cor: Branco. Odor e sabor: Característicos. Sujidades/materiais estranhos: Ausência Forma: Cristais brancos Granulometria - % media: Retido na ##10 (2,00mm) 8,20; Retido na ##12 (1,68mm) 15,0; Retido na ##18(1,00mm) 60,4; Retido na ##20 (0,84mm) 10,0; Retido na ##40 (0,425mm) 5,5. - Observação - Deverão ser embalados em sacos valvulados com 25 Kg.</p>

Redigido por Rosângela De S. Cardozo-Aux. Adm. - _____ e conferido por Ema Rosane Lied G.M.- Chefe SLC. _____



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO

1. OBJETO

1.1 - Esse termo tem como objetivo a aquisição parcelada de 36.000 (trinta e seis mil) quilos de Cloreto de Sódio Granulado, sem Iodo, para uso em equipamentos geradores de Hipoclorito de Sódio instalados nos poços artesianos utilizados no sistema alternativo de distribuição de água no **SAAE**. Esse termo tem como objetivo a aquisição parcelada de 36.000 (trinta e seis mil) quilos de SAL GROSSO GRANULADO SEM IODO (Cloreto de Sódio) para uso em equipamentos geradores de Hipoclorito de Sódio, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2 - O consumo mensal estimado é de 1500 (um mil e quinhentos) quilos.

1.3 - Aplicação para uso em equipamentos geradores de Hipoclorito de Sódio com capacidade de até 3 kg/dia de Cloro, localizados em 25 poços artesianos existentes no sistema alternativo de distribuição de água no SAAE, os quais produzem Cloro na forma de solução oxidante de Hipoclorito de Sódio para Cloração de água.

Previsão de entrega **semestral na quantidade de 9000 kg**, podendo variar em função da sazonalidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O Cloreto de Sódio (NaCl) granulado é utilizado na produção de Hipoclorito de Sódio através dos equipamentos geradores de Cloro instalados nos 25 poços artesianos existentes no nosso sistema alternativo de distribuição de água.

O Cloro obtido nessa reação é aplicado diretamente no cavalete de saída, portanto é indispensável no processo de tratamento da água proveniente dos poços Artesianos. Na purificação da água atua como agente bactericida, portanto extremamente necessário para eliminação das bactérias de origem hídrica, garantido o atendimento à legislação e a qualidade da água servida à população. A utilização desse produto é fundamental para atingirmos os padrões de potabilidade exigido pela **Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde**.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 - Vide anexo I



4. CONTROLE DE QUALIDADE

Parâmetros a serem considerados para avaliação do produto:

- 4.1 - A empresa declarada vencedora deverá apresentar **amostra** do produto numa quantidade mínima de **02 (dois) frascos lacrados e identificados**, em quantidade suficiente para caracterização das propriedades físico-químicas do produto de cada frasco, nos termos das especificações técnicas (**itens 4.2 a 4.6**)
- 4.2 - **Cloreto de Sódio (NaCl) Base Seca - não inferior a 99,45 %**
- 4.3 - **Iodo- Ausência**
- 4.4 - **Sujidade/Materiais estranhos- ausência -**
- 4.5 - **Umidade – Menor que 0,1%**
- 4.6 - **Granulometria- Conforme especificação no anexo I.**

5 - APROVAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1 - A amostra do produto da vencedora será analisada e aprovada pelo Depto. de Tratamento de Água.
- 5.2 - Se o produto for aprovado, o departamento emitirá uma declaração de aprovação.
- 5.3 - No caso da amostra apresentada não atender às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência Básico, será reprovada e a empresa desclassificada.

6. DO TRANSPORTE, ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

- 6.1 - O produto deverá ser entregue em sacos valvulados contendo **25 kg** por conta e risco da contratada à av. General Carneiro, Nº 2001, Bairro Cerrado Sorocaba SP .
- 6.2 - O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas da ABNT/Ministério dos Transportes para produtos perigosos de acordo com a legislação de trânsito
- 6.3 - A carga deverá ser entregue em parcelas, quando solicitada, na quantia de 9000 kg dentro das normas legais, com ticket de pesagem do veículo, com informações de data de fabricação e validade.
- 6.4 - Cada parcela poderá ser solicitada **semestralmente**.

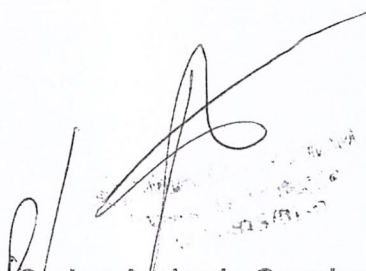


- 6.5 - Laudo do produto com as especificações acima solicitadas constando o N° do lote deverá ser entregue no ato da descarga.
- 6.6 - As despesas com o transporte, carga, descarga, impostos e taxas correrão por conta da CONTRATADA.
- 6.7 - As solicitações de entrega de cada parcela do produto deverão ser feitas via fone e ou e-mail pelo Departamento de Tratamento de Água do SAAE, estabelecendo-se o prazo de **08 (oito) dias corridos** para a efetivação da entrega, nos locais de fornecimento e quantidade estipulada (9.000 kg) sempre no horário das 7 as 15:00 horas.
- 6.8- A CONTRATADA deverá acusar o recebimento das solicitações de entrega do produto através de e-mail
- 6.9 - O prazo total do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.
- 6.10- Caso o produto esteja fora das especificações presentes no Edital, à carga será recusada na sua totalidade e a empresa terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** para providenciar a nova entrega, sem ônus para o SAAE.

7. UNIDADE FISCALIZADORA/AGENTE FISCALIZADOR

Departamento de Tratamento de Água/ Antônio Carlos Andrade Canabarro.

Sorocaba, 6 de junho de 2017.



Antônio Carlos Andrade Canabarro
CRQ 04412131 - 4ª Região
Chefe do Depto. de Tratamento de Água



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 13006 BRLINETECH LTDA - EPP

C.N.P.J. : 44.521.052/0001-89

ENDEREÇO : AVENIDA DR. PEIXOTO DE CASTRO

CIDADE : LORENA

BAIRRO : VILA CELESTE

INSC. EST. : 420.130.188.111

PEDIDO DE COMPRA

No. 1561 No. 001177 /2017

Data 29/09/2017

Processo E00068 /2017

UF: SP CEP: 12606580

FONE: (12) 3152-3239 FAX: (12) 3153-3464

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	36.000,---	KG	<p>082.00010.0018-01 CLORETO DE SODIO GRANULADO (SAL GROSSO)</p> <p>Especificação: Sal granulado sem iodo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Analise Unidade: (H2O) - Unidade: % Metodo NBR 10888 menor que 0,10. Resíduos Insolúveis (RI) - Unidade: % Metodo NBR 10888 menor que 0,06. Calcio (Ca2+) Unidade % Metodo NBR 10888 menor que 0,04. Magnésio (Mg2+) Unidade % Metodo NBR 10888 menor que 0,02. Sulfato (SO4) unidade % Metodo NBR 10888 menor que 0,15. Cloreto de sódio (NaCl) base seca - Unid. % Metodo NBR 10888 maior que 99,45. Iodo - Unidade: mg/Kg Metodo NBR 10888 Ausente. Ferrocianeto Unidade: ppm Metodo NBR 10888 máximo de 5,0. - Características organolépticas - Aspecto: Cristalino. Cor: Branco. Odor e sabor: Característicos. Sujidades/materiais estranhos: Ausência. Forma: Cristais brancos. Granulometria - % media: Retido na #10 (2,00mm) 8,20; Retido na #12 (1,68mm) 15,0; Retido na #18 (1,00mm) 60,4; Retido na #20 (0,84mm) 10,0; Retido na #40 (0,425mm) 5,5. - Observação - Deverão ser embalados em sacos valvulados com 25 Kg. <p>MARCA: CIMSAL</p>	0,8600	30.960,00
PA 5694/2017 - PE 68/2017 - DTA				TOTAL	30.960,00

C. EDITAL Empenhos 01639/2017

PRAZO DE ENTREGA: AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PACO

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: OBSERVAÇÃO

Erna R. Lied G. Maia
Chefe do Setor de Licitação e Contratos

SAAE - SOROCABA

29/09/17

DATA

DE ACORDO

FORNECEDOR

DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.



ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

Pregão Eletrônico: nº 68/2017

Processo Administrativo: nº 5.694/2017

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de “**CLORETO DE SÓDIO GRANULADO**” ao SAAE neste município, de acordo com o disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 68/2017 supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE: 01						
Item	Qtde	Un	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	36.000	KG	<p>CLORETO DE SODIO GRANULADO - (SAL GROSSO).</p> <p>Especificação: Sal granulado sem iodo com as seguintes características:</p> <p>Análise</p> <ul style="list-style-type: none">> Umidade (H2O): Unidade %, Método NBR 10888, menor que 0,10.> Resíduos Insolúveis (RI): Unidade %, Método NBR 10888, menor que 0,06.> Cálcio (Ca2+): Unidade %, Método NBR 10888, menor que 0,04.> Magnésio (Mg2+): Unidade %, Método NBR 10888, menor que 0,02.> Sulfato (SO4): Unidade %, Método NBR 10888, menor que 0,15.> Cloreto de sódio (NaCl) base seca: Unidade %, Método NBR 10888, maior que 99,45.> Iodo - Unidade mg/Kg, Método NBR 10888, Ausente.> Ferrocianeto Unidade: ppm, Método NBR 10888, máximo de 5,0. <p>Características organolépticas</p> <ul style="list-style-type: none">> Aspecto: Cristalino.> Cor: Branco.> Odor e sabor: Característicos.> Sujidades / materiais estranhos: Ausência> Forma: Cristais brancos> Granulometria - % média: Retido na ## 10 (2,00mm) 8,20; Retido na ## 12 (1,68mm) 15,0; Retido na ## 18 (1,00mm) 60,4; Retido na ## 20 (0,84mm) 10,0; Retido na ## 40 (0,425mm) 5,5. <p>Observação: Deverão ser embalados em sacos valvulados com 25 Kg.</p>	Cimsal	0,86	30.960,00
O VALOR TOTAL DO LOTE OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE (R\$):						30.960,00
TOTAL DO LOTE – (Extenso): (Trinta mil, novecentos e sessenta reais) – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x –						FI. 01/02

PAULO SILAS DE FREITAS

*Esc. Comercial: Av. Dr. Peixoto de Castro, 1561 – Anexo – CEP: 12.606-580 – Vila Celeste – Lorena-SP

*Ofic. Depósito: Rua Gal Goes Monteiro, 691 – CEP: 12.606-490 – Bairro da Cruz – Lorena-SP

*Tel/Fax: (12) 3152 3239 -3153 3464 – Cel/Whats: (12) 99 776 7787 – SAC (12) 3301 0348 / 0350



Declaramos que o produto ofertado atende as especificações exigidas no Anexo I e Termo de Referencia Anexo II.

Declaramos, ainda, que asseguramos a garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da mesma.

Nome / Razão Social: Brlinotech Ltda – EPP / **CNPJ N°** 44.521.052/0001-89 / **I.E N°** 420.130.180.111

Endereço: Av. Dr. Peixoto de Castro, 1561 – Anexo – Vila Celeste – Lorena/SP – CEP: 12.606-580

Telefone: (12) 3153-3464 – **Fax:** (12) 3152-3239 – **E-Mail:** brlinetech@brlinetech.com.br

Banco: Banco do Brasil S/A → **Agência:** 0857-5 → **Conta Corrente:** 34.305-6

Dados da pessoa que irá assinar o contrato:

Nome completo: Paulo Silas de Freitas

- RG n°: [REDACTED]

- CPF n°: [REDACTED]

- Cargo/função ocupada: Gestor da Empresa

- E-mail Institucional: brlinetech@brlinetech.com.br

- E-mail Pessoal: [REDACTED]

EM BRANCO

Lorena/SP, 19 de setembro de 2017.

PAULO SILAS DE FREITAS
Paulo Silas de Freitas
Gestor da Empresa

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

44.521.052/0001 - 89
BRLINETECH Ltda - EPP
Av. Dr. Peixoto de Castro, 1561
Anexo - Vila Celeste
CEP: 12606 - 580 - LORENA - SP